



Suspensão expediente transmissão acervo

Portaria Nº 15/2024 SF-DF-SDF

A Doutora LEILA MORGANA CIAN LIUTI, MM^a. Juíza de Direito,
Diretora da Comarca de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86-Z, §1º do Provimento nº 318/GC, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO o requerimento realizado por Sra. Lucimeire Freire atual responsável pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Fé, comarca de Santa Fé, PR.

RESOLVE

SUSPENDER o expediente do Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Fé, comarca de Santa Fé, PR no dia 20/05/2024, ressalvada a prática de atos urgentes, nos termos do art. 86-Z, § 1º, do Provimento nº 318/2023/CGJ, em razão da transmissão do acervo.

Registre-se. Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, através do sistema Hércules.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná,
aos 16 de Maio de 2024.



LEILA MORGANA CIAN LIUTI

Juíza de Direito

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6861732